



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

Aos um dia do mês de abril do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de Aveiro, com sede Travessa Humberto Frazão, s/n, Bairro Centro, CEP: 68150-000, Aveiro/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Aveiro o Sr **VILSON GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 357.519.402-53 e RG nº. 4.628.756-8 SSP/PR residente e domiciliado na Rodovia Transforlândia, nº. 395, Forlândia, 68.150-000, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial - SRP Nº 006/2019**, constituindo-se está no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para Aquisição de diversos materiais de consumo e contratação de serviços para o desenvolvimento do Projeto Esporte e Lazer nas Cidades através da Prefeitura Municipal de Aveiro, com a organização e Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Coordenação de Esporte (conforme termo de referência).

1.2. Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados;

Empresa **D. A. MACHADO SPORTS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do **CNPJ Nº. 09.666.893/0001-83**, com sede na Avenida Doutor Hugo de Mendonça, Nº 198- Centro, CEP: 68.181-005 na cidade de Itaituba no estado do Pará, representada pelo Sr. **DEJAIR ALMEIDA MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 703616 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 296.643.811-87, residente e domiciliado na Avenida Eça de Queiros Lages de Mesquita, Nº 429, CEP: 68.180-220 Bairro Bela Vista na cidade de Itaituba – Pa.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 8 S11 R26 - UNISEX - BRANCO + PRETO	12	Penalt	Und	145,00	1.740,00
2	BOLA DE FUTSAL DE FTSAL 50 TERMOTEC 7 CBF S UNISEX - BRANCO + VERDE CLARO	15	Penalt	Und	99,90	1.498,50
3	BOLA DE VOLEIBOL MG 3.500 5 - UNISEX - BRANCO + LARANJA	10	Penalt	JG	106,00	1.060,00
4	BOLA DE TENIS DE MESA 40 MM COM 6 UND - BRANCA	5	Volo	JG	24,90	124,50
5	APTO 40 COM CORDÃO, COM PROTEÇÃO DE SILICONE - JUIZ PROFISSIONAL - CORES VARIADAS	10	Fox 40	JG	63,50	635,00
6	Bombas de Ar para Bola	5	Penalt	JG	35,00	175,00
7	CONE SINALIZADOR DE PVC 50 CM - PRETO COM FAIXA AMARELA	15	Scalibú	Und	24,00	360,00
8	JODO DE DAMA - CONJUNTO MODELO CLÁSSICO - XADREZ EXTRA	5	Scalibú	Und	58,90	294,50
9	JODO DE XADREZ - CONJUNTO MODELO CLÁSSICO - DAMA EXTRA	5	Scalibú	und	58,90	294,50
10	KIT COM DUAS (02) RAQUETES DE PING PONG COM CAPA PROTETORA	5	Volo	Und	72,90	364,50
28	MESA OFICIAL DE TENIS DE MESA 12MM - PÉS EM MADEIRA MACIÇA	4	Spddo	Und	640,00	2.560,00
31	CAMISETA - MATERIAL EM MALHA DE ALGODÃO POLIESTER - TAM (P; M; G)	300	Malha PV	Und	37,90	11.370,00
Valor estimado de R\$20.476,50 (vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)						

Empresa **PEPITA CORRETORA DE SEGUROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 09.076.231/0001-53. Representada pelo Sr.º **LEANDERSON DE OLIVEIRA**, Proprietário e gerente da Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade N° 5899499 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n° 983.398.852-00, residente e domiciliado à Rua Bruno Juarez Correa (18ª), 216 - Altos, Bela Vista, Itaituba - PA, CEP: 68.190-480, (93) 99117-1449, ecocartuchos01@hotmail.com.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Qtd.	Qtd/Und.
11	Cartolina , material em unidade folha c/ várias cores	GB	100	und.
VALOR UND.	R\$ 0,90	Noventa centavos		
VALOR TOTAL	R\$ 90,00	Noventa reais		
12	Cola branca em bastão ou tubo	Leo&Leo	20	und.
VALOR UND.	R\$ 1,50	Um real e cinquenta centavos		
VALOR TOTAL	R\$ 30,00	trinta reais		
13	BONECOS DE FANTOCHES DE PANO PERSONALIZADOS, TAM VARIADOS - 40 E OU 50 CM	NATYZA	10	und.
VALOR UND.	R\$ 162,00	Cento e sessenta e dois reais		
VALOR TOTAL	R\$ 1.620,00	Um mil seiscentos e vinte reais		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Qtd.	Qtd/Und.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO



14	TNT MATERIAL COMPRADO EM ROLOS DE 50 MT	DUBFLEX	10	und.
VALOR UND.	R\$ 86,90	oitenta e seis reais e noventa centavos		
VALOR TOTAL	R\$ 869,00	oitocentos e sessenta e nove reais		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Qtd.	Qtd/Und.
15	FOLHAS DE EVA - MATERIAL EM PCT C/ 10 UNIDADES	MAKE+	10	und.
VALOR UND.	R\$ 18,30	dezoito reais, trinta centavos		
VALOR TOTAL	R\$ 183,00	cento e oitenta e tres reais		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Qtd.	Qtd/Und.
16	PAPEL DOBRADURA - MATERIAL EM UNIDADE CORES VARIADAS	VMP	100	und.
VALOR UND.	R\$ 1,25	um real e vinte e cinco centavos		
VALOR TOTAL	R\$ 125,00	cento e vinte e cinco reais		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Qtd.	Qtd/Und.
17	PAPEL EM GRAFITE - MATERIAL EM PACOTE C/ 10 UND.	VMP	10	und.
VALOR UND.	R\$ 9,80	nove reais e oitenta centavos		
VALOR TOTAL	R\$ 98,00	noventa e oito reais		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Qtd.	Qtd/Und.
18	UNIDADES DE PINCEL ATÔMICO SEM RECARGA NAS CORES PRETO/AZUL E VERMELHO	RADEX	100	und.
VALOR UND.	R\$ 3,90	tres reais e noventa centavos		
VALOR TOTAL	R\$ 390,00	trezentos e noventa reais		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Qtd.	Qtd/Und.
19	TESOURA TIPO LAMINA DE INOX TAMANHO G	MUNDIAL	10	und.
VALOR UND.	R\$ 15,85	quinze reais, oitenta e cinco centavos		
VALOR TOTAL	R\$ 158,50	cento e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos.		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Qtd.	Qtd/Und.
20	TUBO DE TINTA GUACHE PEQUENA, CORES VARIADAS	ACRILEX	200	und.
VALOR UND.	R\$ 4,75	quatro reais, setenta e cinco centavos		
VALOR TOTAL	R\$ 950,00	novecentos e cinquenta reais		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Qtd.	Qtd/Und.
21	LIVROS DE LEITURA, MAX DE 50 PAGINAS - CLÁSSICOS E FÁBULAS	PÉ DA LETRA	60	und.
VALOR UND.	R\$ 19,00	dezenove reais		
VALOR TOTAL	R\$ 1.140,00	um mil, cento e quarenta reais		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Qtd.	Qtd/Und.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO



22	GARRAFA TÉRMICA 18 LITROS COM TORNEIRA	TERMOLAR	1	und.
VALOR UND.	R\$ 112,00	cento e doze reais		
VALOR TOTAL	R\$ 112,00	cento e doze reais		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Qtd.	Qtd/Und.
23	FAIXA	INOVE	3	und.
VALOR UND.	R\$ 328,00	trezentos e vinte oito reais		
VALOR TOTAL	R\$ 984,00	novecentos e oitenta e quatro reais		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Qtd.	Qtd/Und.
24	BANNERS	INOVE	1	und.
VALOR UND.	R\$ 294,00	duzentos e noventa e quatro reais		
VALOR TOTAL	R\$ 294,00	duzentos e noventa e quatro reais		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Qtd.	Qtd/Und.
25	PROJECTOR POWER LITE S27 3 LCD 2700	EPSON	1	und.
VALOR UND.	R\$ 2.840,00	dois mil, oitocentos e quarenta reais		
VALOR TOTAL	R\$ 2.840,00	dois mil, oitocentos e quarenta reais		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Qtd.	Qtd/Und.
26	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 15POL - COM MICROFONE E TRIPIÉ	skp	1	und.
VALOR UND.	R\$ 3.409,00	tres mil quatrocentos e nove reais		
VALOR TOTAL	R\$ 3.409,00	tres mil quatrocentos e nove reais		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Qtd.	Qtd/Und.
27	NOTEBOOK INTEL CORE i5 8GB 1TB LED 15.6 W	LENOVO	1	und.
VALOR UND.	R\$ 3.384,00	tres mil trezentos e oitenta e quatro reais		
VALOR TOTAL	R\$ 3.384,00	tres mil trezentos e oitenta e quatro reais		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Qtd.	Qtd/Und.
29	MICROFONE SEM FIO DUPLO 902 HT+CASE	LESON	1	und.
VALOR UND.	R\$ 860,00	oitocentos e sessenta reais		
VALOR TOTAL	R\$ 860,00	oitocentos e sessenta reais		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Qtd.	Qtd/Und.
30	CÂMERA SX530 HS C/ 16MP E ZOOM OPTICO 50X	CANON	1	und.
VALOR UND.	R\$ 2.308,00	dois mil, trezentos e oito reais		
VALOR TOTAL	R\$ 2.308,00	dois mil, trezentos e oito reais		
Valor estimado de R\$19.844,50 (dezenove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DOS SERVIÇOS E DA QUALIDADE

4.1. A contratada deverá manter local adequado em Aveiro para o fornecimento dos serviços objeto deste certame, sendo que a aquisição será de forma parcelada, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.

4.2- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Aveiro

5.2 - O órgão (Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Aveiro – Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Aveiro para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela PMA ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura Municipal de Aveiro instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.3 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO



PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Aveiro-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Aveiro/PA, 01 de abril de 2019.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



Fornecedor Registrado

D. A. MACHADO SPORTS – ME - CNPJ Nº. 09.666.893/0001-83
DEJAIR ALMEIDA MACHADO
CPF 296.643.811-87
Representante legal
CONTRATADA

PEPITA CORRETORA DE SEGUROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –ME.
CNPJ: 09.076.231/0001-53
LEANDERSON DE OLIVEIRA
RG nº. 5899499 SSP/PA e CPF nº. 983.398.852-00
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ RG:
CPF:

2) _____ RG:
CPF:

OBSERVAÇÃO: Os documentos listados, tais como Editais, Atas e Contratos, poderão ser assinados digitalmente segundo o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), o que confere autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, conforme definido pela [Medida Provisória Nº 2.200-2](#), de 24 de Agosto de 2001.